



CMDCA – Rua José Donizete de Souza Faria – 115 – Bairro Waltruídes C. de Azambuja

Fone: (34) 3264-1514 – Gurinhatã – MG

RESOLUÇÃO Nº 01/2025 / CMDCA

APROVA OS PROJETOS SELECIONADOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / GURINHATÃ-MG no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar nº 15 de 22 de junho de 2004 e em cumprimento da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e;

CONSIDERANDO a Lei 1240 de 12 de dezembro de 2017 que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Edital 01/2025 do CMDCA, estabelece prazo e procedimento para a seleção de projetos de organizações da sociedade civil a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tenha como objetivo ações voltadas a política dos direitos da criança e do adolescente e da outras providencias.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar os Projetos de organizações da sociedade civil, sendo estes:

- a) Projeto UAIKITOKA 2025, do Centro Espirita Amor e Esperança, no valor de: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais) pelo período de 09 meses de vigencia, abril a dezembro de 2025, que deverão ser transferidos mensalmente;
- b) Projeto Viveiro Jovem 2025, do Centro Espirita Amor e Esperança, no valor de: R\$ 2.212,00 (Dois mil duzentos e doze reais) pelo período de 09 meses de vigencia, abril a dezembro de 2025, que deverão ser tranferidos mensalmente.
- c) Projeto Praça Viva: Construindo e consolidando a cidadania da Pastoral da Criança de Gurinhatã / Paróquia de São Jeronimo, no valor de: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) pelo período de 09 meses de vigencia, abril a dezembro de 2025, que deverão ser transferidos mensalmente.

- d) Projeto Para que Todos Tenham Vida em Abundância da Pastoral da Criança de Gurinhatã / Paróquia de São Jerônimo, no valor de: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) pelo período de 09 meses de vigência, abril a dezembro de 2025, que deverão ser transferidos mensalmente.

Art.2º. – Aprovar o valor de R\$10.012,00 (Dez mil e doze reais) mensais para execução dos projetos aprovados e descritos no artigo 1º desta Resolução.

Art.3º. – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Municipal Eletrônico.

Gurinhatã – MG, 02 de abril de 2025



Suely de Fátima Borges

Presidente do CMDCA